ad Middle de mento.

= RESOLUÇÃO Nº 33, de 14 de março de 1949 =

Concede isenção de impostos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica concedida isenção dos impostos predial e territomal urbano, pelo prazo de cinco anos, aos prédios novos que, mediante manta aprovada pela Prefeitura, segundo a legislação municipal, se construirem na cidade, nas vilas e nos povoados, devendo essa isenção consignada no alvará de licença para construção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão intei-

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quator-

Joaquin Terreira Camps
= Prefeito Municipal =